# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 04003/91

**Autor:** CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
**Data:** 26/06/1991
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

**Texto:**

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ARILMA ARAUJO DA SILVA, o terreno situado no bairro Praia do Meio, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Mascarenhas Homem c/ 7,00m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/ 6,00m
LESTE - Av. 25 de Dezembro de 15,50m
OESTE - Nazaré Onofre da Silva c/15,50m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 27 de maio de 1991.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de Souza Filho - Segundo Secretário

Projeto de Lei no 018/91
Públicado no D.O. de 28/06/91.